

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....  
DECRETO.....  
DECRETO.....  
DECRETO.....  
DECRETO.....  
DECRETO.....

### PORTARIA

PORTARIA.....  
PORTARIA.....

### ERRATA

ERRATA PORTARIA.....

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO.....  
EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO.....  
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO.....  
AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 90007/2024.



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº163, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor RAILAN SOUZA SANTOS no Cargo de GERENTE DE TRANSITO CC-7 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E RURAL criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 04 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº164, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO  
DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora MARIA JOVELINA DE BRITO no Cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL CC-11, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº165, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA** a Senhora ELUZIANE RAMOS DOS SANTOS no Cargo de DIRETOR DE BIBLIOTECA CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 166 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor LUCAS SANTOS ANDRADE no Cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇAS CC-12, lotado no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 167, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E  
NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE  
LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **EXONERA**, o Senhor GILMAR VIEIRA DOS SANTOS do Cargo de DIRETOR DE OBRAS CC-4, **NOMEIA** no Cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 168, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor JURACY CABRAL MACEDO JUNIOR no Cargo de DIRETOR DE OBRAS CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 169, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **EXONERA** o Senhor GABRIEL COELHO ANDRADE do Cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL CC-10, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 170, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor GABRIEL PINTO DA SIVA DIAS no Cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL CC-10, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº171, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA** a Senhora CAMILA SANTOS DE SOUZA RIBEIRO no Cargo de GERENTE FINANCEIRO CC-7, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 172, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E  
NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE  
LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **EXONERA**, o Senhor MANOEL AMARAL DE SOUZA NETO do Cargo de GERENTE DE TI CC-7, **NOMEIA** no Cargo de ASSESSOR ESPECIAL CC-02 lotado no Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 173 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **EXONERA**, a pedido o Senhor ANTONIO SERGIO DAMASCENA SILVA da FUNÇÃO GRATIFICADA FG1, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 174, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **EXONERA**, a pedido a Senhora IVANA SOUSA DA SILVA do Cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO CC-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E RURAL criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 175, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor SIRLANDO DE JESUS SANTOS no Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO – CC4 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 176, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora JOSILENE SILVA DE SOUZA na Função Gratificada de Secretária Escolar de Médio Porte SE2, COM INÍCIO EM 10/07/2024, lotada no Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 177, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor JONATAS DA SILVA MENDES no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I CC-11, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 178, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora EVA CAMPOS LOBO no Cargo de ASSESSOR TECNICO II CC-12, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 179, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E  
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO  
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora CELIMAR SANTOS DE ARGOLO DOS SANTOS do Cargo ASSESSOR TECNICO I CC-11, **NOMEIA** no Cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR CC-4, lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 183 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **ALESSANDRA SANTOS PEREZ DA ROCHA**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Antonio Carlos Souto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 184 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, o Sr. **RONALDO JOSÉ DE SALES PEREIRA**, do cargo de Diretor da Escola Municipal Marilda Sampaio de Almeida.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 185 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, o Sr. **DILSON DOS SANTOS**, do cargo de Diretor da Escola Municipal Eliene Batista dos Santos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 186 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **ELIETE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Diretora do Prédio Escolar Lídia de Almeida Assis.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 187 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **ANA CLÁUDIA DE SOUSA COSTA**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Prof. Pe. Walter Jorge Pinto de Andrade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 188 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **PATRICIA DE SOUSA FONSECA SILVA**, do cargo de Diretora Escolar do Núcleo de Creche I.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 189 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **ROSELY COSTA DOS SANTOS**, do cargo de Diretora Escolar do Núcleo de Creche II.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 190 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **ELIELZA SILVA SANTOS**, do cargo de Diretora Escolar de Escolas Nucleadas – Núcleo I.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 191 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **JOILDE PINHEIRO RODRIGUES**, do cargo de Diretora Escolar de Escolas Nucleadas – NÚCLEO II.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 192 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **DENISE REBOUÇAS DOS SANTOS MENDES**, do cargo de Diretora Escolar de Escolas Nucleadas – NÚCLEO III.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 193 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **RUTE BRITO DOS SANTOS LEAL**, do cargo de Diretora Escolar de Escolas Nucleadas – NÚCLEO IV.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 194 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **CONCEIÇÃO MARIA ROCHA DE ALMEIDA**, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Prof. Pe. Walter Jorge Pinto de Andrade.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 195 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, o Sr. **AGNELO DA SILVA SANTOS**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Marilda Sampaio de Almeida.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 196 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **JOANA CÁSSIA SILVA BATISTA**, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Marilda Sampaio de Almeida.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 197 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Sra. **TATIANA QUEIROZ DE SOUSA**, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Eliene Batista dos Santos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO Nº 198 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS SOUTO, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal,



que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ALESSANDRA SANTOS PEREZ DA ROCHA**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal Antonio Carlos Souto, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

**DECRETO Nº 199 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARILDA SAMPAIO DE ALMEIDA, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;



**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RONALDO JOSÉ DE SALES PEREIRA**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretor Escolar na Escola Municipal Marilda Sampaio de Almeida, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

**DECRETO Nº 200 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELIENE BATISTA DOS SANTOS, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;



**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DILSON DOS SANTOS**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretor Escolar na Escola Municipal Eliene Batista dos Santos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 201 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LÍDIA DE ALMEIDA ASSIS, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal,



que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ELIETE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal Lídia de Almeida Assis, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 202 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. PE. WALTER JORGE PINTO DE ANDRADE, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal,



que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANA CLÁUDIA DE SOUSA COSTA**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal Prof. Pe. Walter Jorge Pinto de Andrade, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 204 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE NÚCLEO DE CRECHE II, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;



**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ROSELY COSTA DOS SANTOS**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar das Creches: Creche Municipal Benito Gama; Prédio Escolar Dr. Clériston Andrade; Prédio Escolar Rio de Areia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 203 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE NÚCLEO DE CRECHE I, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;



**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **PATRICIA DE SOUSA FONSECA SILVA**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar das Creches: Creche Municipal Tereza Helena Magalhães Mata Pires; Creche Municipal Roque de Oliveira Silva e Creche Municipal Ranulfo José de Almeida, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 205 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE ESCOLAS NUCLEADAS – NÚCLEO I, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;



**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ELIELZA SILVA SANTOS**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar das Escolas Nucleadas- NÚCLEO I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO Nº 206 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE ESCOLAS NUCLEADAS – NÚCLEO II, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;



**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JOILDE PINHEIRO RODRIGUES**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar das Escolas Nucleadas - NÚCLEO II, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 207 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE ESCOLAS NUCLEADAS – NÚCLEO III, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;



**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **DENISE REBOUÇAS DOS SANTOS MENDES**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar das Escolas Nucleadas - NÚCLEO III, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 208 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE ESCOLAS NUCLEADAS – NÚCLEO IV, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;



**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RUTE BRITO DOS SANTOS LEAL**, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar das Escolas Nucleadas - NÚCLEO IV, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 209 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. PE. WALTER JORGE PINTO DE ANDRADE, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;



**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **CONCEIÇÃO MARIA ROCHA DE ALMEIDA**, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Prof. Pe. Walter Jorge Pinto de Andrade, para o biênio 2024/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 210 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARILDA SAMPAIO DE ALMEIDA, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;



**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **AGNELO DA SILVA SANTOS**, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice-Diretor Escolar na Escola Municipal Marilda Sampaio de Almeida, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 211 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARILDA SAMPAIO DE ALMEIDA, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;



**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal, que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JOANA CÁSSIA SILVA BATISTA** para ocupar cargo e exercer as funções de Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Marilda Sampaio de Almeida, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 212 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELIENE BATISTA DOS SANTOS, PARA O BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 015/2010 de 09 de março de 2010,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 016/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Laje, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 0319/2010 do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Pública do Magistério do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014 que estabelece meta para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública (META19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 404/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Laje, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 14.113/20;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 260/2023, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 206, inciso VI, 212 e 214 da Constituição Federal,



que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino e fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **TATIANA QUEIROZ DE SOUSA**, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Eliene Batista dos Santos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Laje – Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJE- BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 180, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora GERSICA DE JESUS DOS SANTOS no Cargo de ASSESSOR TECNICO II CC-12, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 126, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 08/07/2024 a pedido da servidora **MARIA RITA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 127, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 08/07/2024 a pedido da servidora **JOELMA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 1º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº128, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 08/07/2024 a pedido da servidora **SILVANILDE MARIA DOS SANTOS SANTANA BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 5º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 129, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 04/07/2024 a pedido do servidor **PAULO GEORGE BORGES DA ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 1º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 130, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 04/07/2024 a pedido do servidor **EDINALDO SOUZA LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 131, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 08/07/2024 a pedido da servidora **CLEUSA MARIA DE JESUS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 1º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA N° 132, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 08/07/2024 a pedido da servidora **LENY SILVA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 133, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de **Afastamento por motivo de Licença Maternidade** de servidora deste município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDE** Licença Maternidade regulamentares a servidora **TAMIRES SANTANA SANTOS** com início em 16 de JUNHO de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 134, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de **Afastamento por motivo de Licença Maternidade** de servidora deste município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDE** Licença Maternidade regulamentares a servidora **MILENA LEAL DE ALMEIDA SANDE** com início em 30 de JUNHO de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2024

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01–Centro-Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



## ERRATA PORTARIA



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ERRATA PORTARIA Nº 120 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Faz-se pública, por meio desse ofício, a divulgação da Errata referente a Portaria de Suspensão da servidora Marli Andrade Peixoto. Inserindo as seguintes alterações:

#### ONDE LÊ-SE

**Art. 2º** Fica esta servidora suspensa por 90 DIAS, no período de 03/07/2024 a 30/09/2024, por ter cometido infração de agressão física contra outra servidora no ambiente laboral.

#### LEIA-SE

**Art. 2º** Fica esta servidora suspensa por 90 DIAS, sem remuneração salarial no período de 03/07/2024 a 30/09/2024, por ter cometido infração de agressão física contra outra servidora no ambiente laboral.

Laje – Bahia, 05 de julho de 2024.

**Indiamara Andrade Ferreira Alves**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150 de 19 de abril de 2024.



## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320956 Contratante:LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): MARIA JUCELI DE JESUS DOS SANTOS, CPF Nº 036.\*\*\*.\*\*\*-60. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como AGENTE DE SERVICOS GERAIS T, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais , Prazo de Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320957 Contratante:LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): BRENDA DA SILVA DE PAULA, CPF Nº 480.\*\*\*.\*\*\*-00. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como AGENTE DE SERVICOS GERAIS T, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais , Prazo de Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320948 Contratante:LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): EDIVAN SILVA DA EXALTACAO, CPF Nº 062.\*\*\*.\*\*\*-98. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como AGENTE DE PORTARIA T, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais , Prazo de Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320949 Contratante:LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): JEINNY EDUARDA PEREIRA SANTOS, CPF Nº 060.\*\*\*.\*\*\*-22. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais , Prazo de Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320950 Contratante:LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): ANNA PAULA RIBAS DE ALMEIDA, CPF Nº 025.\*\*\*.\*\*\*-62. Valor do contrato: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como PSICOLOGA T, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais , Prazo de Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320951** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **LUIS CARLOS LOPES SOUSA**, CPF Nº 485.\*\*\*.\*\*\*-59. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **MOTORISTA CATEGORIA D T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320952** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **GABRIELA DA SILVA MELO**, CPF Nº 075.\*\*\*.\*\*\*-07. **Valor do contrato: R\$ 1.443,22** (Um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **PROFESSOR CONTRATADO**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320959** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **MARILENE LOPES DOS SANTOS**, CPF Nº 018.\*\*\*.\*\*\*-08. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320958** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **MONALISA SUELEN DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF Nº 050.\*\*\*.\*\*\*-40. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320960** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **ESTER ALMEIDA DIAS OLIVEIRA**, CPF Nº 112.\*\*\*.\*\*\*-22. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320961** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **RITA DE CASSIA DE JESUS SANTOS**, CPF Nº 839.\*\*\*.\*\*\*-04. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320953** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **NAIDIL SILVA DOS SANTOS**, CPF Nº 011.\*\*\*.\*\*\*-66. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320954** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **NORMENIZIA GOMES DA SILVA COSTA**, CPF Nº 157.\*\*\*.\*\*\*-48. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320955** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **LAISIANE DOS SANTOS ANDRADE CARDOSO**, CPF Nº 092.\*\*\*.\*\*\*-44. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AUXILIAR DE ENSINO T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024.



## EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviços, vinculados a SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS, deste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

**OBJETO:** Distrato a prestação de serviço temporário

**DISTRATADO(A):** ACONSON SILVA DOS SANTOS

**DATA DE DESLIGAMENTO:** 05/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviços, vinculados a SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL, deste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

**OBJETO:** Distrato a prestação de serviço temporário

**DISTRATADO(A):** ALBINO ALVES DA SILVA

**DATA DE DESLIGAMENTO:** 05/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviços, vinculados a SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA, deste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

**OBJETO:** Distrato a prestação de serviço temporário

**DISTRATADO(A):** ALESSANDRA SANTOS SAMPAIO

**DATA DE DESLIGAMENTO:** 05/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviços, vinculados a SECRETARIA TRANSPORTE MOB URBANA E RURAL, deste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

**OBJETO:** Distrato a prestação de serviço temporário

**DISTRATADO(A):** JEFERSON DOS SANTOS E SANTOS

**DATA DE DESLIGAMENTO:** 05/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviços, vinculados a SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL, deste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

**OBJETO:** Distrato a prestação de serviço temporário

**DISTRATADO(A):** JEFFERSON DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS

**DATA DE DESLIGAMENTO:** 05/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviços, vinculados a SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, deste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

**OBJETO:** Distrato a prestação de serviço temporário

**DISTRATADO(A):** JIDEON COSTA DOS SANTOS

**DATA DE DESLIGAMENTO:** 05/07/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviços, vinculados a SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA, deste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

**OBJETO:** Distrato a prestação de serviço temporário

**DISTRATADO(A):** LAIS CARVALHO PEREIRA

**DATA DE DESLIGAMENTO:** 05/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviços, vinculados a SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA, deste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, 13825492000104

**OBJETO:** Distrato a prestação de serviço temporário

**DISTRATADO(A):** PATRICIA SOUZA DE JESUS

**DATA DE DESLIGAMENTO:** 05/07/2024



## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320967 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, CPF Nº 220.\*\*\*.\*\*\*-78. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como MOTORISTA CATEGORIA D T, na forma determinada pela SECRETARIA TRANSPORTE MOB URBANA E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320970 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): GILCINEI BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 430.\*\*\*.\*\*\*-00. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como AGENTE DE SERVICOS GERAIS T, na forma determinada pela SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320977 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): DANIELE DOS SANTOS ANDRADE, CPF Nº 075.\*\*\*.\*\*\*-07. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como AGENTE DE SERVICOS GERAIS T, na forma determinada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320966 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): EDINALDO LOPES DA SILVA, CPF Nº 028.\*\*\*.\*\*\*-76. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como AGENTE DE SERVICOS GERAIS T, na forma determinada pela SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320971 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): ALAILTON DOS SANTOS, CPF Nº 822.\*\*\*.\*\*\*-20. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como TECNICO EM RADIOLOGIA T, na forma determinada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320974** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 053.\*\*\*.\*\*\*-58. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320973** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **REJANE DOS SANTOS**, CPF Nº 040.\*\*\*.\*\*\*-23. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **TECNICO EM ENFERMAGEM T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320975** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **ISABEL SANTIAGO CARDOSO**, CPF Nº 074.\*\*\*.\*\*\*-84. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320976** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **NILTON SANTOS DE JESUS ANDRADE**, CPF Nº 029.\*\*\*.\*\*\*-71. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA**

CNPJ: 13.825.492/0001-04

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MATRICULA Nº 110320978** Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **REGINALDO FRANCA DA SILVA**, CPF Nº 798.\*\*\*.\*\*\*-20. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024.



**AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA  
90007/2024.**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 90007/2024.  
EXTRATO

**AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente ato, conforme o Processo Administrativo em epígrafe, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de dispensa para contratação direta para aquisição de móveis para a composição dos espaços/sede dos equipamentos vinculados à rede SUAS Municipal, junto as empresas:

- 1) **53.640.283 LUIZ JOÃO DOS SANTOS** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 53.640.283/0001-00, conforme regras previstas em Termo de Referência e Proposta Contratada para o item 1 no **Valor Total: R\$ 2.399,95** (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
- 2) **LF DOS REIS INFORMÁTICA** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 37.477.362/0001-88, conforme regras previstas em Termo de Referência e Proposta Contratada para o item 2 no **Valor Total: R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais).
- 3) **WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.840.524/0001-91 conforme regras previstas em Termo de Referência e Proposta Contratada para itens 3; 5; 6 e 8 no **Valor Total: R\$ 12.995,00** (doze mil novecentos e noventa e cinco reais).
- 4) **BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS EIRELI** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.920.924/0001-18, conforme regras previstas em Termo de Referência e Proposta Contratada para o item 4 no **Valor Total: R\$ 2.851,50** (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
- 5) **GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 53.111.650/0001-7, conforme regras previstas em Termo de Referência e Proposta Contratada para o item 07 no **Valor Total: R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais).
- 6) **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.854.929/0001-71, conforme regras previstas em Termo de Referência e Proposta Contratada para item 9 no **Valor Total: R\$ 2.084,97** (dois mil e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

A contratação tem o **Valor Total: R\$ 27.331,42** (vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Laje - Bahia, 05 de julho de 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA.**  
Prefeito Municipal.